



**RESOLUÇÃO N.º 009/2025, 24 de SETEMBRO DE 2025.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ –PR**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná PR, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025 às 14:30 horas, na presença do Presidente do Conselho Municipal de Saúde Gilvan de Oliveira, Coordenadora da Atenção Primária em Saúde Delina Gomes da Silva Oenning, Secretária de Saúde Débora Nádia Pilati Vidor e demais membros presentes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 54/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Comitê da Dengue:** 0 casos dengue setembro e COVID 07 casos setembro. O Presidente Gilvan pede aos conselheiros que divulguem a população sobre os cuidados.

**Art. 2º. Comitê Vacina:** A coordenadora da APS Delina, fala sobre que o Estado do Paraná iniciou um projeto para capacitar todas as equipes atenção primária em sala de vacina

**Art. 3º.** Adesão junto ao Ministério da Saúde de 2 Equipes de Saúde Bucal 40 horas – Estratégia Saúde da Família;

**Art. 4º.** - Plano de Contingência Dengue 2025;

**Art. 5º.** – Apreciação Audiência Pública da Saúde 2º. Quadrimestre 2025 (Operacional e Financeira) – Relatório Quadrimestral (2º. RDQA – Digisus - 2025).

Gilvan de Oliveira  
Presidente Conselho Municipal, de Saúde  
Três Barras do Paraná, 24/09/2025